



Prefeitura de
Paraipaba



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Sra. Maria Vanderli Cordeiro Damasceno, decide REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002.2020-SRP, que trata da Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do art. 53, 54 e art. 55 da Lei 2.390/13, tendo em vista que a vencedor do certame Germano Barros Santana ME não atendeu ao chamado para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado, a segunda colocada, após convocação manifestou que não havia condições de fornecer os itens da licitação, por a proposta já está fora do prazo de validade e devido à alta do dólar impossibilitar a aceitação do mesmo, ficando inviável para o fornecimento, e que as demais propostas subsequentes também estão com seus prazos de validade expirados (apresentadas à sessão dia 06/03/2020), além do que seus valores estão acima do estimado na licitação, ficando inviáveis as negociações devido a constante alta do dólar.

No ato reiteramos as formalidades de estilo.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paraipaba/CE, 22 de julho de 2020.

MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO
Secretária Municipal de Educação e Desporto



Prefeitura de
Paraipaba



AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação. A Secretária Municipal de Secretária de Educação e Desporto, Sra. Maria Vanderli Cordeiro Damasceno, decide REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002.2020-SRP, que trata da Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do art. 53, 54 e art. 55 da Lei 2.390/13, tendo em vista que a vencedora do certame Germano Barros Santana ME não atendeu ao chamado para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado, a segunda colocada, após convocação manifestou que não havia condições de fornecer os itens da licitação, por a proposta já está fora do prazo de validade e devido à alta do dólar impossibilitar a aceitação do mesmo, ficando inviável para o fornecimento, e que as demais propostas subsequentes também estão com seus prazos de validade expirados (apresentadas à sessão dia 06/03/2020), além do que seus valores estão acima do estimado na licitação, ficando inviáveis as negociações devido a constante alta do dólar. Publique-se. Paraipaba/CE, em 22 de julho de 2020. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a supracitada decisão no dia útil seguinte.



Prefeitura de
Paraipaba



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, o Extrato referente a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002.2020-SRP.

Paraipaba(CE), 23 de julho de 2020.

MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO
Secretária Municipal de Educação e Desporto